

ESTADO DE SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 036/2025

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/25/8ºBBM

Imbituba, 03 de setembro de 2025.

Regular a participação do efetivo do 1º/2ª/8º BBM, durante as comemorações do Dia da Independência no município de Imbituba.

1. FINALIDADE:

Regular a participação do efetivo do 1º/2ª/8º BBM (Imbituba) nas ações alusivas ao Desfile Cívico de 7 de setembro, a ser realizado na Cidade Imbituba, em comemoração ao Dia da Independência do Brasil.

2. REFERÊNCIAS:

Orientações da Secretaria Municipal de Educação de Imbituba, organizadora do desfile.

3. SITUAÇÃO:

No dia 07 de setembro de 2025 (domingo), às 09h00min, todo o efetivo BBMM, BCP e BC irá compor a tropa no Desfile Cívico em comemoração a Independência do Brasil, a ser realizado no município de Imbituba/SC.

4. EXECUÇÃO:

a) Conceito da operação:

1) Os eventos programados apresentam caráter eminentemente cívico e destinam-se a estimular o sentimento patriótico da população em geral;

2) A tropa formada deverá ser composta pelo efetivo orgânico de bombeiros militares, bombeiros civis profissionais e comunitários do 1º/2ª/8ºBBM;

3) O desfile será realizado na extensão da Avenida Dr. João Rimsa, bairro Centro, Cidade de Imbituba, com início em frente ao terminal urbano de ônibus e encerrando em frente ao prédio da

Secretaria de Educação Municipal.

4) Atenção com a postura e a marcialidade, pois o desfile envolverá diversas instituições públicas e civis, além de ser prestigiada por grande parte da população da Cidade;

b) Quadro-horário do desfile:

- 07h20min – Apresentação na sede da 2ª/8º BBM dos BBMM, BCP escalados e, BCs e GVCs para o desfile, foto oficial e realização de treinamento;
- 07h40min – Ensaio com todo o efetivo;
- 08h15min – Deslocamento até o local do desfile para tomar posicionamento reservado para proceder o desfile;
- 08h40min – todo efetivo e viaturas devidamente posicionadas e aguardando o início do desfile;
- 09h00min – Início do desfile militar;
- Ordem do desfile conforme anexo “A”;
- Ordem geral do primeiro bloco conforme anexo “B”.

c) Local:

Avenida João Rimsa, bairro Centro, Cidade de Imbituba/SC.

d) Viaturas e uniforme:

- Efetivo BM, BCP e BC: desfilará em formação de tropa a pé, utilizando uniforme operacional completo (5º A);
- ATP-179 transportando a moto aquática Quintino e condutor trajando agasalho de GVCV;
- ABTR-137 com a guarnição (que entra) trajando EPI de combate a incêndio;
- ASU-564 com a guarnição (que entra) trajando colete de APH;
- AT-61 com um BM da guarnição (que sai) trajando EPI de combate a incêndio.

5. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

a) Ao B-1:

- Providenciar escala do efetivo BM e BCP que irá compor a tropa no desfile;
- Distribuir o posicionamento do efetivo BM, BCP e BC entre formação da tropa a pé e a condução das viaturas;
- Encaminhar histórico da Sede da 2ª/8º BBM para a Secretária Municipal de Educação, organizadora do evento, até a data de 25/08/2025 (segunda-feira);
- Manter contato com a organização do desfile sobre possíveis alterações;

b) Ao B-4:

- Providenciar no dia 04/09/2025 (quinta-feira), material para limpeza das viaturas, embarcações e equipamentos;
- Além do café da manhã tradicional para a guarnição, providenciar a aquisição de alimentos para um café da manhã a ser servido no refeitório da OBM, das 07h00 às 07h40min , para todo efetivo que irá desfilar;
- Providenciar a aquisição de água mineral (frasco descartável) a ser oferecido ao efetivo enquanto posicionados aguardando o início do desfile.

c) Ao Chefe de Socorro da Guarnição do dia 04/09/2025 (quinta-feira):

- Receber junto ao B4 todo o material destinado a limpeza e manutenção das viaturas e da moto aquática para a sua guarnição e as demais dos dias 05 e 06/09/2025, bem como repassar os materiais a guarnição que assume na passagem de serviço;
- Providenciar a lavagem, limpeza e enceramento do AT-61.

BI 036/8º BBM de 11 de setembro de 2025

d) Ao Chefe de Socorro da Guarnição do dia 05/09/2025 (sexta-feira):

- Providenciar a lavagem, limpeza (interna e externa) e enceramento da viatura ABTR-137.

e) Ao Chefe de Socorro da Guarnição do dia 06/09/2025 (sábado):

- Providenciar a lavagem, limpeza (interna e externa) e enceramento da viatura ASU-564.

f) A Guarnição do dia 07/09/2025 (domingo):

- Toda a Guarnição deverá assumir o serviço às 07h30min, de forma que os componentes da Guarnição que sai (06/09/2025) seja rendida neste horário e possa participar do ensaio e da desfile.

g) Ao Chefe do SSCI:

- No dia 05/09/2025 (sexta-feira), providenciar a lavagem, limpeza (interna e externa) e enceramento da viatura ATP-654.

h) Aos BCPs Venâncio e Tony:

- No dia 05/09/2025 (sexta-feira), providenciar a lavagem, limpeza (interna e externa) e enceramento das viaturas AR-172, ATP-655 e moto aquática Quintino.

i) Ao Coordenador do Serviço Comunitário e monitor do Bombeiro Mirim – 3º Sgt BM Soares:

- Convidar os Bombeiros Comunitários ativos para participarem do desfile, informando-os dos horários e locais citados nesta Ordem de Serviço;

- Convidar os alunos do Programa Bombeiro Mirim para participarem do desfile, informando-os dos horários e locais citados nesta Ordem de Serviço;

- Repassar (via whatsapp) o quantitativo de BCs e Bombeiros Mirins confirmados até às 16h00min do dia 05/09/2025 (sexta-feira) ao B1 para que seja organizado o dispositivo no desfile e ao B4 para que possa prever o quantitativo adequado para o café da manhã.

4) PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a) Não poderá ser utilizado qualquer tipo de acessório, tais como óculos de sol, pulseiras, correntes, etc.

b) Até o início e após fim do desfile as viaturas operacionais permanecerão prontas para atendimento de ocorrências, com exceção no decorrer do desfile;

c) Após o desfile Guarnição do ASU-564 deverá permanecer no local para prevenção até o término da solenidade;

d) Após o término do desfile toda a tropa, com exceção da guarnição de serviço, estarão dispensados sob a liberação do Comandante da 2ª/8ªBBM.

Capitão BM ERIC GOMES VAMERLATI

Comandante da 2ª/8ªBBM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/25/8ºBBM

Laguna, data da assinatura digital.

Estabelece as providências a serem adotadas para o desfile cívico-militar alusivo ao dia da independência.

O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Todo o efetivo militar e voluntário deverá observar integralmente as disposições baixadas nesta OS, cabendo aos chefes de socorro e chefes de seção as providências necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento.

1 REFERÊNCIAS

- a) Lei nº 2.618, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais);
- b) Portaria do CmdoG CBM nº 114, de 12 de junho de 2007 (adota o R-1, R-2 e R-3);
- c) Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), do Exército Brasileiro;
- d) Regulamento de Continências, Honras, Sinais de respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas;
- e) Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - RDPMSC);
- f) Orientações do Cmt do 2º/2ª/8º BBM;
- g) Orientações da Organização (Secretaria de Educação e Esportes de Laguna).

2 SITUAÇÃO

O Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro representa um momento de celebração da independência do Brasil e de valorização dos símbolos nacionais. A participação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina reafirma o compromisso da instituição com a Pátria e com a sociedade catarinense. A atividade exige organização, disciplina e planejamento, de modo a assegurar a imagem de profissionalismo da corporação. Nesse contexto, a presente ordem de serviço tem por finalidade regulamentar a atuação do efetivo envolvido.

3 MISSÃO**3.1 Geral**

Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

3.2 Específica

Estabelecer as medidas necessárias para a participação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no Desfile Cívico-Militar alusivo ao Dia da Independência, definindo o efetivo convocado, as viaturas destinadas ao desfile motorizado, o quadro de horários e as demais disposições indispensáveis à execução da atividade.

4 EXECUÇÃO**4.1 Quadro de horários:**

BI 036/8º BBM de 11 de setembro de 2025

- **06h30:** Apresentação do efetivo convocado na sede do 2º/2ª/8ºBBM;
- **06h35:** Início do ensaio com o Pelotão formado;
- **07h30:** Deslocamento para o local da concentração;
- **08h30:** Início do desfile.

4.2 Organização do dispositivo (sequência):

- **Comandante do Grupamento:** ST Santos;
- **Pelotão:** Bombeiros Militares e Comunitários;
- **Pelotão Temático:** Bombeiros Comunitários e Guarda-Vidas Cíveis Voluntários;
- **AR-223 com Jet MA-07:**; 3º Sgt Duarte;
- **ASU-480:** Al Sgt Alano, BC Ana Luiza, BC Bertotti;
- **ABTR-214:** Cb Reges, Cb Felipe e BC Eder;
- **ATM-233 com Jet Cavala:** 3º Sgt Rebelo;
- **AR-29 com BI Olhete:** BC Sérgio.

4.3 Fardamento:

- **Bombeiros Militares:** 5ºA (Uniforme Operacional);
- **Bombeiros Comunitários:** Uniforme Operacional;
- **Guarda-Vidas Cíveis Voluntários:** Uniforme operacional (manga longa, chapéu australiano, bermuda, tênis, meia branca, nadadeira e life-belt);
- **Bombeiros Comunitários do Pelotão Temático:** EPI de APH e EPI de CIU;
- **AR-223:** Uniforme GVM com chapéu australiano;
- **AR-233:** Uniforme GVM com chapéu australiano;
- **AR-29:** Uniforme GVC com chapéu australiano.
- **ABTR-214:** RPCIU completo (incluindo capacete);
- **ASU-480:** Uniforme Operacional com colete de APH e cobertura;

4.4 Atribuições:

4.4.1 ST Santos:

- a. Conferir o efetivo pronto às 06h30 do dia 07/09;
- b. Coordenar o ensaio com todo o grupamento às 06h35 do dia 07/09;
- c. Orientar o deslocamento para o local de concentração às 07h30 do dia 07/09.

4.4.2 Coordenador de Serviços Voluntários:

- a. Escalar o efetivo BC voluntário para o desfile cívico de 07/09;
- b. Coordenar ensaios prévios com os Bombeiros Comunitários;
- c. Orientar os BBCC escalados quanto aos horários da presente OS.

4.4.3 Coordenador do Serviço de Praia:

- a. Escalar os GVCV voluntários para o desfile cívico de 07/09;
- b. Orientar os GVCV quanto aos horários da presente OS;

4.4.4 Chefe de Socorro do dia 06/09:

- a. Coordenar a lavagem e encerramento das viaturas e embarcações que serão utilizadas no desfile cívico;
- b. Deixar as viaturas prontas para o deslocamento dentro das garagens, inclusive, com as respectivas

embarcações engatadas, em local que não prejudique o ensaio da manhã do dia 07/09.

4.4.5 Ao B1:

- a. Designar os componentes do pelotão temático.
- b. Promover os ajustes necessários na organização do dispositivo em caso de necessidade.

4.4.6 Ao B4:

- a. Fornecer o material necessário à lavação e enceramento das viaturas e embarcações que serão utilizadas no desfile.

4.4.7 Ao B5:

- a. Organizar a foto oficial do efetivo militar;
- b. Organizar a foto oficial do efetivo BC com a Coord Svc Voluntários;
- c. Organizar a foto oficial de todo o efetivo;
- d. Providenciar com o B1 designação para cobertura fotográfica.

4.4.8 Efetivo escalado:

- ST Santos (Cmt Gpt);
- 3º Sgt Teixeira;
- 3º Sgt Israel de Jesus;
- 3º Sgt Guerreiro;
- Al Sgt Matias;
- Cb Elcy
- Cb Andrade;
- Cb Rennan;
- Cb Kleber;
- Cb Frank;
- BC Adriana;
- BC Jéssica;
- BC Costa;
- BC Bueno;
- BC Neves;
- BC Vecchini;
- BC Dos Santos;
- BC Patrícia;
- BC Bittencourt;
- BC Fabrício;
- BC Igor;
- BC Silva;
- BC Xavier;
- BC Anderson;
- BC Renan;
- BC Simão;
- BC Correa.
- GVCV Rafael Martins;
- GVCV Artur Ribeiro;
- GVCV João Victor Viana;
- 3º Sgt Duarte (AR--223);
- 3º Sgt Rebelo (ATM-233);
- Al Sgt Alano (ASU);
- BC Ana Luiza (ASU);

BI 036/8º BBM de 11 de setembro de 2025

- BC Bertotti (ASU);
- Cb Reges (ABTR);
- Cb Felipe (ABTR);
- BC Eder (ABTR);
- BC Sérgio (AR-29);
- BC Jaqueline (Central).

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 Os bombeiros militares escalados deverão se apresentar ao ST Santos na chegada ao Quartel do 2º/2ª/8ºBBM;

5.2 Ficam autorizadas somente crianças uniformizadas no interior das viaturas (até 12 anos), desde que devidamente embarcadas na cabine e sob supervisão de responsáveis também devidamente fardados;

5.3 Bombeiros Militares e Comunitários devem estar de cobertura e não deverão utilizar qualquer tipo de acessório, como óculos de sol, pulseiras, correntes, etc;

5.4 A Guarnição de Serviço do dia 06/09 deverá permanecer de prontidão nas viaturas operacionais para o atendimento de ocorrências até o término do desfile, quando será realizada a passagem de serviço para GU que entra;

5.5 Deverá permanecer na Central do Quartel até o retorno da Guarnição 1 (um) BCR da Guarnição do dia 06/07;

5.6 Havendo novos voluntários para o desfile, estes deverão ser encaminhados ao B1 para adequação no dispositivo, bem como deverá ser imediatamente comunicada a este eventual falta de bombeiro ou guarda-vidas escalado.

5.7 Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.

Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO

Comandante do 2º/2ª/8ºBBM (SGPe 19211/2025)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PROMOÇÃO:

PORTARIA Nº 02/2025/1º/1º/2ª/8ºBBM – IMARUÍ, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE DO 1º/1º/2ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 16, inciso V do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), regulado pela Portaria nº 325 de 26 de junho de 2024, resolve:

PROMOVER, por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

- **Sidnei de Resendes** – CPF: 037.XXX.959-XX A contar de 14/08/2020 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3
- **Ana Caroline Souza de Oliveira** – CPF: 054.XXX.039-XX A contar de 14/08/2020 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3

- **Maike Gomes Francisco** – CPF: 057.XXX.399-XX A contar de 14/08/2020 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3
- **Jerônimo da Silva** – CPF: 009.XXX.679-XXA contar de 14/08/2020 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3
- **Cristiano Venâncio Goulart** – CPF: 046.XXX.389-XX A contar de 14/08/2020 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3
- **Jailson Ramos** – CPF: 083.XXX.169-XX A contar de 14/08/2020 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3
- **Débora Raimundo** – CPF: 023.XXX.389-XXA contar de 14/08/2020 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3
- **Francine Carvalho Damas** – CPF: 066.XXX.999-XX A contar de 14/08/2020 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3
- **Simoni Cardoso Barbosa** – CPF: 006.XXX.279-XX A contar de 14/08/2020 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3
- **Joice Bittencourt Felipe** – CPF: 103.XXX.559-XX A contar de 14/08/2020 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3
- **Patric Studener de Oliveira** – CPF: 115.XXX.489-XX A contar de 14/08/2020 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3
- **Andrei Silveira Barbosa** – CPF: 120.XXX.769-XXA contar de 14/08/2020 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3
- **Alcione Cardoso Barbosa** – CPF: 005.XXX.459-XX A contar de 14/08/2020 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3
-

Subtenente BM DOUGLAS LOURENÇO DA SILVA
Comandante do 1º/1º/2º/8ºBBM

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA PARA DESCONTO EM FÉRIAS:

DESPACHO DECISÓRIO Nº 13-25-8ºBBM

Referência: Processo CBMSC 000015395/2025

Considerando o processo acima citado referente ao pedido para dispensa de 1 (um) dia do serviço, a título de desconto em férias, **Cap BM Mtel 927705-6 Eric Gomes VAMERLATI**, a contar de 22 de agosto de 2025.

- I. Ao B1 do 8º BBM;
- II. Autorizo o pedido;
- III. Inserir no SIGRH;
- IV. Publique-se em BI do 8º BBM.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 8ºBBM

BI 036/8º BBM de 11 de setembro de 2025

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

DESPACHO:

Referência: Processo CBMSC 00019383/2025

Considerando o processo acima citado referente ao afastamento por motivo de licença luto, do 3º Sgt BM Mtel 929220-9 Renato PERRUT Pedrosa, da 3ª/8ºBBM – Braço do Norte, em decorrência do falecimento de seu sogro, o senhor Valdenezio Bez Fontana Formentin, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 105650 01 55 2025 4 00131 138 0040613 97 do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos Município de Tubarão - SC CNS Nº 10565-0, dou o seguinte despacho:

I. Opino pelo deferimento do pedido de licença luto de 08 (oito) dias de licença por motivo de luto 3º Sgt BM Mtel 929220-9 Renato PERRUT Pedrosa, da 3ª/8ºBBM – Braço do Norte, a contar de 27 de agosto de 2025.

II. Considerando que a Portaria nº 310-2024-CBMSC cita:

“Art.3º Serão concedidos 08 (oito) dias de luto por motivo de falecimento de cônjuge,companheiro (a), pais, sogros, padrastos, filhos, enteados, avós, menor sob sua guarda ou tutela,curatelado e irmãos, tão logo a autoridade a qual o Bombeiro Militar estiver subordinado tenha conhecimento do óbito, mediante apresentação da certidão ou declaração de óbito, a contar da data do falecimento. Parágrafo único. A pedido do requerente, poderá ser concedido menos de 08 (oito) dias de afastamento por luto”.

III. Assim opino pelo deferimento do pedido.

IV. Encaminhado ao Subcomandante do 8º BBM para providências.

Tenente BM BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER

Comandante Interina da 3ª/8ºBBM

(assinado digitalmente)

I. Opino pelo deferimento do pedido de licença luto de 08 (oito) dias de licença por motivo de luto ao 3º Sgt BM Mtel 929220-9 Renato PERRUT Pedrosa, da 3ª/8ºBBM – Braço do Norte, a contar de 27 de agosto de 2025.

II. Encaminhado ao Comandante do 8º BBM para providências.

Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO

Subcomandante do 8º BBM

(assinado digitalmente)

Ao B1 do 8º BBM:

- I. Autorizo o pedido;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publique-se em BI do 8º BBM;

Tubarão, data da assinatura digital.

Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO

Comandante do 8ºBBM

(assinado digitalmente)

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 368599-3-01 **Douglas de Souza Machado** - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, passou por inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 04 (quatro) dias para o seu tratamento a contar de 04/09/2025, conforme ficha de visita médica assinada por Cap. Méd. PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Do 3º Sgt BM Mtcl 930145-3 **DANILO REBELO LAURINDO**, do 2º/2ª/8ºBBM, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: " Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 14/08/25", conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO

Comandante do 2º/2ª/8ºBBM

Do 3º Sgt BM Mtcl 927132-5 **FERNANDO CORTE REAL** do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: " Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 27 (vinte e sete) dias para o seu tratamento, a contar de 26/08/2025", conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Capitão BM BÁRBARA FORTKAMP

Comandante do 3º/2ª/8ºBBM

DESCONTO DO BANCO DE HORAS:

Do 3º Sgt BM Mtcl 932448-8 Roger **MARTINS** – Capivari de Baixo – 1º/1º/1ª/8º BBM, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, para desconto do saldo positivo do banco de horas registrado no SIGRH, das 08h do dia 10 de setembro de 2025 até as 08h do dia 11 de setembro de 2025.

Do 3º Sgt BM Mtcl 384292-4 **RODRIGO SOARES DOS SANTOS**, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, para desconto do saldo positivo do banco de horas registrado no SIGRH, das 08h do dia 27 de agosto de 2025 até as 08h do dia 28 de agosto de 2025.

Do 3º Sgt BM Mtcl 384292-4 **RODRIGO SOARES DOS SANTOS**, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 8 (oito) horas de dispensa do serviço, para desconto do saldo positivo do banco de horas registrado no SIGRH, das 08h do dia 27 de agosto de 2025 até as 16h do dia 27 de agosto de 2025.

BI 036/8º BBM de 11 de setembro de 2025

Capitão BM ERIC GOMES VAMERLATI
Comandante da 2ª/8ªBBM

Do 3º Sgt BM Mtcl 921279-5 NELSON MONTEIRO CABRAL, do 1º/1º/2ª/8º BBM – Imaruí, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, para desconto do saldo positivo do banco de horas registrado no SIGRH, das 08h do dia 22 de agosto de 2025 até as 08h do dia 23 de agosto de 2025.

Subtenente BM DOUGLAS LOURENÇO DA SILVA
Comandante do 1º/1º/2ª/8ºBBM

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 932198-5 Alexandre Pereira SAMPAIO do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, passou por inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 26/08/2025, conforme ficha de visita médica assinada por Cap. Méd. PM Alexandre Nunes Medeiros, Mtcl 933885-3, CRM/SC 13965, 8º RPM.

Do Sd BM Mtcl 692208-2 João Augusto Santos dos REIS 1º/2º/3ª/8ºBBM – Orleans, passou por inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa obtendo o seguinte parecer: apto para o TAF e apto para o serviço BM; e apto em inspeção de saúde odontológica, no dia 05/09/2025 conforme ficha de visita médica assinada por Cap. PM Méd. Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes MEDEIROS - CRM/SC 13965 e Cap. PM Dent. Mtcl 933479-3 Marcelo TOMAZ da Silva - CRO/SC 8410 da FS/8ª RPM.

Do Sd BM Mtcl 691986-3 Luiz Fernando ZAPPELINI Gonçalves 1º/2º/3ª/8ºBBM – Orleans, passou por inspeção de saúde para fins de TAF anual, Curso e/ou Promoção: obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 180 (cento e oitenta) dias para o seu tratamento a contar de 30/08/2025, conforme ficha de visita médica assinada por Cap. Méd. PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Cb BM Mtcl 930933-0-01 Juliano Saldanha Araújo - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar do dia 19 de setembro de 2025, a fim tratar de assuntos particulares.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Ao Sd BM Mtcl 692171-0-01 Thyago Garcia - Tubarão - 8º BBM pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 10/09/2025.

DISPENSA EM BANCO DE HORAS:

Do Cb BM Mtcl 932200-0 Sérgio do Nascimento MAGRI – São Ludgero – 2º/1º/3ª/8º BBM, 08 (oito) horas de dispensa do serviço e expediente, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes (TRVE - 2ª turma 31 e 01 de agosto de 2025), conforme Art. 8º da Lei 16773/2015, a contar das 00:00h do dia 31/08/2025.

Do Sd BM Mtcl 615376-3 ARTHUR Clasen - Lauro Müller - 2º/2º/3ª/8º BBM, de 23 (vinte e três) horas de dispensa do serviço e expediente, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15, dos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2025, para tratar de assuntos particulares.

Do Cb BM Mtcl 933591-9 Murilo de Oliveira MEDEIROS – Braço do Norte – 3ª/8º BBM, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço e expediente, no dia 13/09/2025 para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes , conforme Art. 8º da Lei 16773/2015.

Do Cb BM Mtcl 932412-7 Jonas Camilo SANTANA – Braço do Norte – 3ª/8º BBM, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço e expediente, no dia 13/09/2025 para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes , conforme Art. 8º da Lei 16773/2015.

Dispensar do serviço, das 08h00 às 20h00 do dia 6 de setembro de 2025, para desconto em banco de horas, o Cb BM Mtcl 931819-4 ADRIANO RODRIGO GONÇALVES ALANO, do 2º/2ª/8º BBM – Laguna.

Dispensar do serviço, das 08h00 do dia 9 de setembro de 2025 às 08h00 do dia 10 de setembro de 2025, para desconto em banco de horas, o Cb BM Mtcl 931809-7 FELIPE TEIXEIRA MEDEIROS, do 2º/2ª/8º BBM – Laguna.

Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO
Comandante do 2º/2ª/8ºBBM

DISPENSA DE SERVIÇO:

DESPACHO DECISÓRIO Nº 14-25-8ºBBM

Referência: Processo CBMSC 000017115/2025

Considerando o processo acima citado referente a dispensa de **04 (quatro)** dias de serviço para a **Cb BM Mtcl 927827-3 JOÃO Ricardo Nunes da Silva**, sendo a contar de a contar de 23 de agosto de 2025.

Considerando o Decreto 12.112/1980 alterado pelo Decreto 3.913/1989 cita: "*Art. 65 - Além de outras previstas em leis e regulamentos especiais, são recompensas policiais militares:*

BI 036/8º BBM de 11 de setembro de 2025

Art. 68 - A dispensa total do serviço, como recompensa, no correr de um ano civil, poderá ser concedida pelas autoridades constantes do Art. 9º, nas seguintes graduações máximas:

- 1) - as referidas nos itens 4 e 5: até 10 dias;*
- 2) - as referidas no item 6: até 8 dias;*
- 3) - as referidas no item 7: até 6 dias;*
- 4) - as referidas nos itens 8 e 9: até 4 dias.***

Art. 9º - A Competência para aplicar as prescrições contidas neste regulamento é conferida ao cargo e não ao grau hierárquico, sendo competentes para aplicá-las:

- 1) O Governador do Estado, a todos os integrantes da Polícia Militar;*
- 2) O Secretário de Segurança e Informações, a todos os integrantes da Polícia Militar que estiverem sob jurisdição de sua Secretaria;*
- 3) O Comandante-Geral da Polícia Militar, aos que estiverem sob seu Comando;*
- 4) O Chefe da Casa Militar, aos que estiverem sob a sua Chefia;*
- 5) O Chefe do Estado-Maior Geral, Subchefe do Estado-Maior Geral, Comandante do Policiamento da Capital, Comandante do Policiamento do Interior, Diretores, Ajudante-Geral, Comandante do Corpo de Bombeiros e Chefe da Assessoria Militar da SSI, aos que servirem sob suas ordens.*

6) Os Comandantes de Unidade, Academia de Polícia Militar, Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, aos que servirem sob suas ordens;

7) Os Chefes de Seção do EMG, Serviços, Assessorias; os Subcomandantes de Unidades, APM e CFAP; os Comandantes de Grupamento de Incêndio, de Subunidades destacadas, aos que servirem sob sua ordem;

8) Os Comandantes de Subunidades Incorporadas, Subgrupamentos de Incêndio incorporados e Subgrupamento de Busca e Salvamento, aos que servirem sob suas ordens;

9) Os Comandantes de Pelotão destacados e de Seção de Combate a Incêndio destacadas, aos que servirem sob suas ordens;

- I. Autorizo a concessão da dispensa à título de recompensa;
- II. Inserir no SIGRH
- III. Publique-se em BI do 8º BBM

Capitão BM ERIC GOMES VAMERLATI
Comandante da 2ª/8ªBBM

IV – PORTARIAS

Sem Alteração.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA:

Ao BCP RENAN ANDRÉ BADIALE - CPF 040.294.209-40, pela proatividade e dedicação ao identificar e reparar um capacete de combate a incêndio urbano que estava danificado e sem condições de uso. Sua pronta iniciativa possibilitou a recuperação do equipamento, que retornou às condições de uso como novo, demonstrando zelo pelo material e espírito de corpo. Atitudes como esta contribuem para a manutenção da operacionalidade da tropa e servem de exemplo aos demais.

Ao BCP RUAN DOS SANTOS - CPF 057.690.639-55, pela iniciativa, dedicação e capacidade técnica ao desenvolver um sistema de apresentação da composição da guarnição do dia de serviço, tornando o processo padronizado e simplificado. Além disso, aprimorou o sistema existente de conferências de viaturas, trazendo simplicidade e padronização para a rotina operacional. Sua contribuição elevou a eficiência e organização das atividades, demonstrando comprometimento com a melhoria contínua e espírito de corpo, servindo de exemplo a toda a corporação.

Ao BCP JONAS MORAES PEREIRA – CPF 098.514.119-06, registramos nosso mais profundo agradecimento e reconhecimento pela relevante contribuição prestada ao quartel de Lauro Müller. Desde o início de suas atividades nesta OBM, o BCP Jonas desempenhou papel fundamental na consolidação da unidade, exercendo com excelência a função de chefe de socorro, demonstrando firmeza, segurança técnica e liderança exemplar nas mais diversas ocorrências. Sua postura serena e sua capacidade de coordenar equipes em situações críticas foram determinantes para a eficiência e a efetividade dos atendimentos prestados à comunidade.

Paralelamente, o BCP Jonas assumiu com responsabilidade e dedicação a função de B5, atividade que desenvolveu com criatividade e profissionalismo, garantindo a adequada divulgação das ações institucionais, aproximando a corporação da comunidade e fortalecendo a imagem do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Sua conduta ética, espírito de equipe e compromisso diário servem de exemplo e inspiração a todos os que com ele conviveram, deixando um legado de competência, humanidade e dedicação ao serviço público.

Diante do exposto, é justo e necessário registrar os presentes elogios, como forma de reconhecer e valorizar os relevantes serviços prestados ao quartel de Lauro Müller e à sociedade catarinense.

1º Sgt BM Mtcl Flávio Costa Araújo
Comandante do 2º/2º/3ª/8º BBM (Lauro Müller)

Ao Bombeiro Comunitário Profissional MÁRCIO OURIQUES,

Referência elogiosa ao Bombeiro Comunitário Profissional (BCP) Márcio Ouriques em virtude dos excelentes serviços prestados à Corporação. O referido bombeiro comunitário destaca-se diariamente pelo empenho e pela dedicação na montagem do armário dos EPI de Combate a Incêndio e nas diversas manutenções nas instalações da OBM. Além disso, recentemente, o ASU 509 envolveu-se em um acidente de trânsito e sofreu pequenas avarias. O BCP Ouriques, que estava de folga, prontamente foi até o quartel e ajudou a consertar a viatura para que pudesse voltar ao trem de socorro o mais rápido possível. O profissionalismo, a responsabilidade e a constante disposição em colaborar demonstram elevado espírito de cooperação, razão pela qual este Comando

registra o presente elogio, como forma de reconhecimento e valorização de sua exemplar atuação em prol do Corpo de Bombeiros Militar e da comunidade de Capivari de Baixo.

Individual, averbe-se.

Capivari de Baixo, data da assinatura digital.

Subtenente BM FÁBIO CLAUDINO FERREIRA.
Comandante do 1º/1º/1º/8ºBBM (Capivari de Baixo).

Assina: _____
Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 8º BBM (Tubarão)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9YA3L62Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO** (CPF: 045.XXX.959-XX) em 30/09/2025 às 18:43:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 17:18:07 e válido até 20/03/2119 - 17:18:07.
(Assinatura do sistema)

✓ **RAFAEL FORTUNATO CAMILO** (CPF: 008.XXX.369-XX) em 30/09/2025 às 18:45:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjk3MI8yOTcyXzlwMjVfOVlBM0w2MlE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002972/2025** e o código **9YA3L62Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.